



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 039/2021

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 01 DE MARÇO DE 2021.

ANO I

Gerolinda da Silva Alves - Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni - Vice - Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Controlador Interno

Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação

Andréle Marques André - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Claudio Manoel Freitas Mathias - Secretário Municipal de Saúde

Denise Rodrigues Medis - Secretária Municipal de Finanças

Ésio Vicente de Matos - Secretário Municipal de Esportes

Gláycen Rodrigues Ignácio - Secretário Municipal de Infraestrutura

Jurema Nogueira de Matos - Secretária Municipal de Cultura

Jessica Costa Corim Vital - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Luciana de Jesus Campos da Silva - Secretária Municipal de Administração

Leticia Rodrigues Feitosa Santana - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Diário Assinado por:

SUMÁRIO

Gabinete da Prefeita

Resolução JARI nº 001/2021

Termo de Posse – Conselheiro Tutelar

GABINETE DA PREFEITA

RESOLUÇÃO JARI Nº001 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre resultado de análise e julgamento de recurso de condutor infrator para julgamento e dá outras providências.

O Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infratores do Município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições conferidas por lei e considerando a Lei Federal 9503/1997,

RESOLVE:

Art. 1º - O presente recurso, de acordo com o parecer, fica DEFERIDO.

Protocolo	Autuado	Situação
2021.00.22.14	CRISTHIAN JAMES PEREIRA DA SILVA	PROVIDO

Art. 2º- Fica anulado o referido auto de infração por irregularidade nos termos da Resolução CONTRAN 624/2016 e artigo 281 da CTB.

Art. 3º- Sejam oficializados o DEMUTRAN e o recorrente do provimento do recurso..

Art. 4º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Água Clara – MS, 26 de fevereiro de 2021

Prof. Alan Cezar Alves de Souza

Presidente – conselheiro

Junta Administrativa de Recurso de Infratores

JARI/AC/MS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA Gabinete do Prefeito

Água Clara – Capital Estadual do MDF- Lei Municipal nº 5.367/19

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de Março do ano de Dois Mil e Vinte e Um, com fundamento no Artigo 13 da Lei Municipal nº 951/2014, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolinda da Silva Alves** - Prefeita Municipal, **Ilustríssima Senhora Jessica Costa Corim Vital** - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, **Ilustríssimo Senhor Marcos Antônio de Oliveira** - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - C.M.D.C.A, compareceu a Senhora **MONICA APARECIDA DE LIMA** para ser empossada no cargo de Conselheiro Tutelar, conforme as atribuições inerentes a suplência pela qual foi eleito, haja visto, aprovação em votação publica ocorrida em 06 de outubro de 2019, conforme disposto no Edital nº 018/2019 do CMDCA.

Este ato de nomeação tem como justificativa o período de férias dos Conselheiros Tutelares Titulares, e tem como prazo respectivo período de gozo de direito em 120 dias.

O empossado compromete a exercer o cargo de Conselheiro Tutelar com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais em especial a Lei Municipal 951/2014 e o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara - MS,

Ao primeiro dia do mês de Março do ano de Dois Mil e Vinte e Um.


Gerolinda da Silva Alves
Prefeita Municipal


Jessica Costa Corim Vital
Secretária Municipal de Assistência Social,
Trabalho e Habitação


Marcos Antônio de Oliveira
Presidente do C.M.D.C.A


Monica Aparecida de Lima
Conselheiro Tutelar Empossado